PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 2.916



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 4
SECRETARIA DE GOVERNO..... 4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 5
SECRETARIA DE SAÚDE..... 6
IMPAR 7
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 9
ESPORTE, CULTURA E LAZER.....9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 08h:00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar– Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Kessya Ribeiro Noleto Lopes - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2022023863, da SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 015/2023, destinada à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Setor Parque Bom Viver, no município de Araguaína/TO, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a entrega do credenciamento dos participantes, e que após analisada pela Comissão, e pelos licitantes, atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	40.172.148/0001-28	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA -EPP	27.976.907/0001-47	LARAH KAROLLYNE SOARES MACEDA
R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA - EPP	10.576.869/0001-32	FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
CRPP CONSTRUTORA LTDA-EPP	17.645.465/0001-00	CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
D LUCENA CONSTRUTORA LTDA	26.972.412/0001-87	DYOGO PINHEIRO DE SOUZA

A Comissão solicitou a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Proposta, e logo após esse recebimento, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de Habilitação, rubricando os documentos e oferecendo-os à rubrica dos licitantes participantes.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

DA HABILITAÇÃO
Nesta fase o Presidente da Sessão não inabilitou nenhuma empresa, após abertos os envelopes de habilitação, o presidente da comissão, passou os documentos para análise e assinatura dos licitantes, a comissão decidiu scannear toda a documentação, e disponibilizá-la em até 5 (cinco) dias úteis, para todos os licitantes analisarem com mais critérios a documentação em comento e enviarem suas alegações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o e-mail: licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos representantes, mas estes não quiseram fazer nenhuma alegação.

DAS PROPOSTAS:
Os envelopes de Proposta das empresas participantes, recebidos nesta sessão, foram rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes e permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão até o momento de sua abertura.

DO ENCERRAMENTO:
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das habilitações apresentadas, a ser realizada pelo setor competente, ou a quem este a determinar. Após análise técnica da Habilitação, a Comissão de Licitação publicará o resultado no Diário Oficial do Município e o enviará, juntamente com o Parecer Técnico, no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Kessya Ribeiro Noleto Lopes
Membro

LARAH KAROLLYNE SOARES MACEDA
CONSTRUTORA ENGNORTE LTDA –EPP

FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
R N CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA – EPP

CHARLES ROBERTO PEREIRA PINTO GUILHERME
CRPP CONSTRUTORA LTDA- EPP

DYOGO PINHEIRO DE SOUZA
D LUCENA CONSTRUTORA LTDA - EPP

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.11.28 08:18:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 2023016901
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's), destinadas a atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.219.256/0001-05.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	20	UND	EXCLUSIVO TAMBOR também conhecido como "Super Cone" é um dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo. Características: Possui formato cilíndrico e oco, com reservatório na sua base poligonal, para colocação de lastro (água ou areia) ou acoplagem de lastro quando necessário aumentar sua estabilidade. Pode ser dotado de alça na parte superior para manuseio e fixação de dispositivos auxiliares. É constituído de material flexível, em plástico ou similar. Especificações completas estão no Termo de Referência.	ECO	318,77	6.375,40
4	300	UND	EXCLUSIVO BALIZADOR MÓVEL é um dispositivo portátil de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo. Características: Possui formato cilíndrico e oco, com um orifício na parte superior para facilitar seu manuseio e permitir a colocação de sinalização, sendo fixado sobre uma base quadrangular. Seu corpo deve ser constituído de material leve e flexível, como plásticos e fibras, e sua base, de material mais pesado, como borracha ou plástico, para aumentar sua estabilidade. O cilindro deve atender, no mínimo, às normas técnicas da ABNT. Cor: O corpo do balizador deve ser na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas sobre uma base quadrada. Especificações completas estão no Termo de Referência.	ECO	126,00	37.800,00
					VALOR TOTAL:	R$ 44.175,40

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 2023016901
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's), destinadas a atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: W F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.313.516/0001-73.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	4	UND	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de quatro alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui sete fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e três para regulagem na cintura. Possui duas alças porta-ferramentas nas laterais em fita de poliéster revestida com mangueira plástica. Com almofada na cintura, altura de 185 mm e 685 mm de comprimento e nas coxas, altura de 80 mm e 350 mm de comprimento. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	BRACOL	204,43	817.72
					VALOR TOTAL:	R$ 817,72

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 2023016901
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's), destinadas a atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.402.903/0001-67.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	40	UND	EXCLUSIVO COLETE DE PROTEÇÃO VERDE LIMÃO Colete Refletivo Liso 4 Bolso modelo blusão, na cor verde limão fluorescente, confeccionado em tecido 100% poliéster, 4 bolso, fechamento em zíper e contendo faixas retrorrefletivas em toda a sua extenção, dentro das normas da NBR CLASSE 2	DANNY	26,30	1.052,00
12	30	UND	EXCLUSIVO COLETE DE PROTEÇÃO LARANJA Colete Refletivo Liso 4 Bolso modelo blusão, na LARANJA fluorescente, confeccionado em tecido 100% poliéster, 4 bolso, fechamento em zíper e contendo faixas retrorrefletivas em toda a sua extenção, dentro das normas da NBR CLASSE 2	DANNY	26,30	789,00
15	150	PAR	EXCLUSIVO LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em fios de algodão, com pigmentos em PVC na face palmar, acabamento em overloque e punho em elástico. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	VOLK	3,57	535,50
20	04	UND	EXCLUSIVO TALABARTE de posicionamento em corda poliamida, em formato "i". Possuir mosquetão dupla trava confeccionado em duralumínio.	DEGOMASTER	171,45	685,80

25	20	UND	EXCLUSIVO CAPACETE DE SEGURANÇA, tipo aba frontal com suspensão ajustável de polietileno com jugular- NBR 8221/2019. Cor branco. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Numeração a ser informada na solicitação de compra.	PLASTCOR	28,81	576,20
				VALOR TOTAL:		R$ 3.638,50

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 2023016901
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's), destinadas a atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.905.061/0001-33.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	150	PAR	EXCLUSIVO LUVA EM ALGODÃO com revestimento nitílico para serviços de pintura. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega	VOLK	8,12	1.218,00
17	50	UND	EXCLUSIVO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR tipo peça semi facial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável, com válvula de exalação. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	CAMPER	2,30	115,00
18	100	UND	EXCLUSIVO CAPA DE CHUVA confeccionada em trevira com mangas longas, capuz, fechamento frontal através de quatro botões de pressão plásticos e costuras através de solda eletrônica para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. TAMANHO G. Cor será especificada na solicitação de compra.	MAICOL	22,90	2.290,00
				VALOR TOTAL:		R$ 3.623,00

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 2023016901
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

1.1. DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) e Coletivos (EPC's), destinadas a atender as demandas da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.108.702/0001-07.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
26	50	UND	EXCLUSIVO CAPACETE DE SEGURANÇA. Capacete de segurança, tipo I (aba total), classe B. Possuir catraca, jugular e queixeira. Na cor: BRANCO. Possuir Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	PLASTCOR	50,00	2.500,00
			VALOR TOTAL:			R$ 2.500,00

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato de contrato nº055/2023, publicado no Diário Oficial nº 2.907- sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supramencionado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Valor Total: R$29.532,30 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Leia-se:
Valor Total: R$26.532,30 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Araguaína - TO, 23 de novembro de 2023.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

Resolução nº 61/2023/CMDCA

Dispõe sobre o resultado preliminar dos candidatos classificados no curso preparatório para conselheiros tutelares do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Araguaína/TO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas em Lei Federal nº 8.069⁄90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA de 13 de julho de 1990 em conjunto as Leis Municipais nº 133/2022, 2002/2016 e 3.002/2016 e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO que conforme o Edital nº 03/2023 da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS nos termos da Lei Complementar Municipal nº 133/2022 e do EDITAL CMDCA/Araguaína/TO nº 001/2023, tornou público, pelo presente EDITAL, a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos CLASSIFICADOS no curso preparatório do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína -TO faz publicar a relação preliminar dos candidatos classificados no Curso Preparatório para o 8º Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Araguaína-TO e dá outras providências.

RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO PREPARATÓRIO

NOME	RESULTADO
ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	CLASSIFICADO
FLÁVIA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO	CLASSIFICADO
GILSON ANDRADE MARTINS	CLASSIFICADO
HELENA PEREIRA DA LUZ	CLASSIFICADO
JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	CLASSIFICADO
KAIQUE APARECIDO DE LIMA MARQUES	CLASSIFICADO
KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	CLASSIFICADO
LOHANNA GONÇALVES CAMPOS	CLASSIFICADO
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
LUCIANA SOARES DE FRANÇA	CLASSIFICADO
NAIDES SILVA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
RAFAEL MORAIS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
RAFAEL PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	CLASSIFICADO
RENATA BARBOSA REGO	CLASSIFICADO
ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL	CLASSIFICADO
TAUANA SOARES DE SOUSA	ELIMINADO
THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	CLASSIFICADO
VANUZA ARAÚJO MOTA DE CARVALHO	CLASSIFICADO

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023

Eidila Augusta Cajado de Azevedo Mesquita
Presidente – CMDCA
Resolução n°11/2023/CMDCA

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 151/SMFCTI, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO as declarações da justiça eleitoral atestando que a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 20401, desempenhou a função SECRETARIA, nas eleições do conselho tutelar nas eleições de 2023.

RESOLVO:

Art. CONCEDER DISPENSA de 4 (quatro) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 20401, nos dias 29/11/2023,30/11/2023,01/12/2023 e 04/12/2023 em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 534/2023
PROCESSO SMF/DFT/1018/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	NILSON LUIZ VINHAL - ME		
NOME FANTASIA	PUMA METAIS		
ENDEREÇO	AV. PERIMETRAL, QD 03, LT 06, SN, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77818-060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	20.204.670/0001-37	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	15841

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de n° 2023013171 de 13/06/2023 e Simplifica TON2354012651.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. PGDAS - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório;
3. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
4. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
6. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
7. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
8. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
9. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
10. Outros:
 10.1 Documento que comprove a inatividade da empresa no período fiscalizado.

Período: 01/01/2018 a 09/06/2023
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, n° 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para wedson.ribeiro@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 1018/2023"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2018 a 09/06/2023	1018/2023 de 04/09/2023

AUTORIDADE FISCAL

NOME: WEDSON LIMA RIBEIRO – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA:** 54473	**ASSINATURA:** WEDSON LIMA RIBEIRO:01535079347	Assinado de forma digital por WEDSON LIMA RIBEIRO:01535079347 Dados: 2023.11.27 09:26:02 -03'00'
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 01/11/2023	**HORA:** 10:11h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA:	**CPF:**

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO N. º 2023006244
CONTRATO N. º 002/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 22/03/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico
VALOR DO ACRESCIMO: R$ 8.170,00 (Oito mil cento e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO: FP: 04.122.2006.2486; E.D.: 33.90.30; Ficha: 20230916; Fonte: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo.

Araguaína – Estado do Tocantins, 27 de novembro de 2023.

Publique-se

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 416/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licença Ambiental para a atividade de Implantação de Videomonitoramento em diversos pontos do município de Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB INDIVIDUAL N° 057/2023

Processo Administrativo nº 2023021743

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito publico interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, 265 - Centro, Araguaína/TO, neste ato representado pela Gestora da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wagner Rodrigues Barros, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 092/2021 e o Decreto Municipal nº 105/2022, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, através desde edital NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-E, proposto pelo requerente abaixo identificado da área a ser regularizada com a seguinte descrição:

Qualificação do requerente: RICARDO MIGUEL DOS SNATOS, brasileiro, solteiro, encanador hidraulico, portador da Carteira de Identidade n° 1.076.076 SSP/TO, inscrito no CPF n° 045.121.401-31, filho de José Miguel Dias e Tereza Maria da Conceição Dias, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Lote nº 02 da Quadra nº 17, Integrantes do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, nesta cidade de Araguaína-TO.

Resumo da área a ser regularizada: Matrícula do Imóvel de origem da área a ser regularizada, sob o nº 51.405;

Titular do Domínio: Prefeitura Municipal de Araguaína;

Localização do imóvel: Avenida Goiás, Lote nº 02 da Quadra nº 17, Integrantes do Loteamento “NOVO HORIZONTE”, nesta cidade de Araguaína-TO.

Tamanho da área: 609,29m²; Benfeitorias: Com benfeitorias, perímetro de 469,00 metros (quatrocentos e sessenta e nove metros)



Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Ademais, a área a ser regularizada, acima descrita conta com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação asfaltica; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) água é fornecida através de poço particular; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia móvel é acessível; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos na UPA; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades, sendo a que atende aos alunos da educação infantil e ensino fundamental a Escola Estadual aos alunos do ensino médio.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 24 de novembro de 2023.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 648/2021

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2023019086
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento Araguaína Sul
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Lote nº 21, da Quadra nº D-9, situado na Rua das Amoreiras, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL”, nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 24 de abril de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2023021314
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento Alasca 2ª Etapa
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Parte 01, Abrangida pela Avenida Antônio Getúlio, da Quadra 42.3.52.58, integrante do Loteamento "JSARDIM ESPLANADA", nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2023020706
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento Araguaína Sul
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Área Verde A, da Quadra nK-10, situado na Rua dos Babaçus, integrante do Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Reurb n° 2023019955
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Loteamento Ana Maria
() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico instaurado através de requerimento individual e decisão de instauração pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o Imóvel, Lote nº 01, da Quadra nº 05, situado na Rua C, integrante do Loteamento "ANA MARIA", nesta cidade, a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 24 de novembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 023/2023
Processo nº 2023004374
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRITO SERVIÇOS MÉDICO LTDA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 024/2023
Processo nº 2023004703
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: G. E. RIBEIRO LTDA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 032/2023
Processo nº 2023005384
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOAO PEDRO CATABRIGA LTDA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 033/2023
Processo nº 2023005385
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JMS GUIRELLE LTDA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 036/2023
Processo nº 2023007301
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: J BEZERRA SILVA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 056/2022
Processo nº 2022013273
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LCG CLINICA MÉDICA EIRELI
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Distrato Consensual do Contrato de Fornecimento nº 059/2022
Processo nº 2022014476
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DRC GONÇALVES LTDA
Objeto: Distrato Consensual do Credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Data da assinatura do Distrato: 10 de outubro 2023
Signatário: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 11 de outubro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 056/2023.

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para aquisição de passagens áreas para os conselheiros Erval Vieira de Sousa (Conselho Fiscal), Gilson Cutrin Ferreira (Conselho Deliberativo), Maria Aparecida da Silva Pereira Pinho (Conselho Deliberativo) e Tiago Spacassassi Nazário (Conselho Fiscal), que participarão no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros promovido pela ABIPEM -Associação Brasileira de Previdência dos Estados e Municípios a ser realizado em João Pessoa PB, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 098/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa referente a aquisição de passagens aéreas, em favor da empresa Única Viagens e Turismo, CNPJ 11.109.991/0001-61, no valor total de R$ 10.867,80 (dez mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa 3.3.90.33, Fonte 18001111000000, Fichas 20230661, Nomenclatura: Passagens e Despesas com deslocamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de novembro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 057/2023.

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição do Serviço	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
067/2023	Aquisição de Passagens Aéreas	João Pedro Miranda dos Reis, CPF 238.693.563-91	Fabricio Antunes de Sousa, CPF 001.317.081-39

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de novembro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº 058/2023.

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de inscrições para os conselheiros Erval Vieira de Sousa (Conselho Fiscal), Gilson Cutrin Ferreira (Conselho Deliberativo), Maria Aparecida da Silva Pereira Pinho (Conselho Deliberativo) e Tiago Spacassassi Nazário (Conselho Fiscal), que participarão no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros promovido pela ABIPEM -Associação Brasileira de Previdência dos Estados e Municípios a ser realizado em João Pessoa PB, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer nº 097/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa referente a inscrições em congresso, em favor da empresa ABIPEM, CNPJ 29.184.280/0001-17, no valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa 3.3.90.39.48, Fonte 18001111000000, Fichas 20230664, Nomenclatura: Seleção e Treinamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de novembro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 059/2023.

Araguaína – TO, 27 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição do Serviço	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
035/2023	Inscrição para 11° Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS´S	Baltazar José de Borba, CPF 186.867.451-72	Vania Maria de Brito Rego, CPF 960.848.981-49

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de novembro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08 NO PROCESSO Nº 21/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A/O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica LIBERTY SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ: 61.550.141/0001-72, no valor total de R$ 2.205,52 (Dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRISCILA SETUBAL THOMANN
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Mul. William Castelo Branco Martins

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos do cronograma de etapas dos Editais 002/2023 e 003/2023 em conformidade com Lei 195 de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ARAGUAINA, TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaina, Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para credenciamento de pareceristas para análise de projetos do audiovisual e demais áreas culturais, publicado no Diário Oficial nº 2.889, do dia 11/10/2023 que resultou em “deserto”, tendo em vista que ninguém se inscreveu no certame;

CONSIDERANDO a necessidade de um segundo Edital de Chamamento Público, a fim de garantir a participação de profissionais capacitados e habilitados para análise de projetos, sendo obrigatório por lei a participação destes profissionais;

CONISIDERANDO o Edital de Chamamento Público 004/2023, para credenciamento de pareceristas para análise dos projetos dos editais de audiovisual e demais áreas culturais, conforme publicação no Diário Oficial 2.905/2023, em 08 de novembro de 2023, findando o prazo das inscrições em 1º de dezembro de 2023, obedecendo o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para homologação do resultado final destes habilitados.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público e disponível a prorrogação dos prazos do cronograma de etapa dos Editais 002/2023 e 003/2023, conforme tabela abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação dos Editais 002/2023 e 003/2023	11/10/2023
2	Período de inscrições dos Editais 002/2023 e 003/2023	17/10/2023 a 05/11/2023
3	Prazo entre a inscrição e escolha de Pareceristas por meio de Credenciamento	08/11/2023 a 01/12/2023
4	Avaliação do mérito cultural e seleção das propostas	06/12/2023 a 09/12/2023
5	Publicação do resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	10/12/2023
6	Interposição de recursos ao resultado preliminar do mérito cultural e seleção das propostas	11/12/2023 a 12/12/2023
7	Publicação do resultado de recursos e publicação definitiva do mérito cultural	13/12/2023
8	Envio da documentação para habilitação	14/12/2023 a 16/12/2023

9	Habilitação das propostas selecionadas e publicação do resultado preliminar da habilitação	17/12/2023
10	Prazo de interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	18/12/2023
11	Análise dos recursos aos resultados da habilitação e publicação do resultado final do Edital	20/12/2023 a 21/12/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Tocantins, aos 27 de novembro de 2023.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Capanema Móveis LTDA razão social da empresa, cadastrado sob o CNPJ 283.733.337/0021-89, com nome fantasia Gazin torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de galpão de armazenamento de produtos e comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico no seguinte endereço R 1, SN, QUADRA 02, LOTE 09, 10, 11 E 12, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AUTO MECANICA AMERICA DIESEL LTDA, cadastrada sob o CNPJ 39.563.790/0001-59, com nome fantasia AUTO MECANICA AMERICA DIESEL, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Av Centro Oeste, LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA, S/N, QUADRA 01, LOJA 07, CEP: 77.829-002. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RD7 TRUCK CENTER LTDA, cadastrada sob o CNPJ 51.908.328/0001-41, com nome fantasia RD7 TRUCK CENTER, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licença Ambiental de Regularização – LAR, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço AV CONTORNO, QUADRA4 LOTE 40, LOTEAMENTO CIDADE NOVA/TO.O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.